



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 063/2018

| |
|------------------|
| PUBLICADO |
| 22 NOV 2018 |
| ED. 1340 |
| PAG. 02 |

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para realização de Teste Seletivo e nomeia os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para prover os cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Teste Seletivo para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (CF/88, art. 37, II);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da CF/88;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 118/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP;

CONSIDERANDO, ainda, o afastamento do único Procurador Jurídico Municipal por licença sem vencimentos, que poderá perdurar por até dois anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Teste Seletivo de Provas ou de Provas e Títulos para o preenchimento da vaga existente de Procurador Jurídico Municipal, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Teste Seletivo para acompanhamento e fiscalização, sendo:

I – Lair Kuntz – Coordenadora de Compras, Matrícula nº. 164-3/4

II – Edson Baroni Dal Pra – Escriturário, Matrícula nº. 2083-4/1

III – Elcimar Augustinho Faust – Técnico em Agropecuária, Matrícula nº. 5769-0/2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



IV – Venícios Klem – Técnico de Apoio Especializado, Matrícula nº. 5349-0/3

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Teste Seletivo acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com auxílio da empresa contratada para a realização do certame.

Parágrafo único: A Comissão Especial de Teste Seletivo é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 4º. A Comissão terá como Presidente a servidora Lair Kuntz, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Teste Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal